



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
21/08/2019 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 027/2019

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS (Relatados pelo Cons. Subst. Jackson Veras)

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003073/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Gil Carlos Modesto Alves (prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DO PIAUI

Dados complementares: Processo Apensado:
TC/004458/2016 - Representação contra a P.M. de São João do Piauí relatando a inadimplência do município junto a Companhia Energética do Piauí S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí), exercício de 2016. Representante: Companhia Energética do Piauí S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí), representada pelo Sr Adaldo do Rego Andrade (Gerente de Grandes Clientes). Representado: Gil Carlos Modesto Alves (Prefeito). Advogado: Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (procuração à peça 09, fls. 10, pelo representado).

RESPONSÁVEL: GIL CARLOS MODESTO ALVES - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DO PIAUI

Advogado(s): Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI nº 12276 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: WELLES FERREIRA FREITAS - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO JOAO DO PIAUI

Advogado(s): Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI nº 12276 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: VANESSA DE SOUSA OLIVEIRA BARBOSA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE SAO JOAO DO PIAUI

Advogado(s): Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI nº 12276 (sem procuração) e Yago de Assunção Oliveira (TC/015067/2019).

RESPONSÁVEL: HELI RAQUEL DE SOUSA CARVALHO - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE SAO JOAO DO PIAUI

RESPONSÁVEL: RUTH DE SOUSA PORTO - FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIARIO DE SAO JOAO DO PIAUI

RESPONSÁVEL: ELIAS LAURENTINO DE CARVALHO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO JOAO DO PIAUI

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá - OAB/PI nº 5445 e outros (peça 41, fls. 02)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão a pedido do advogado Yago de Assunção Oliveira (pela gestora do FMS), protocolo nº 015067/2019, deferido em sessão pelo Cons. Subst. Jackson Veras e nos termos do despacho, protocolo nº 015067/2019. Processo comporá a pauta do dia 28/08/2019.

DENÚNCIA

TC/016080/2018 DENUNCIA CONTRA A P. M. DE MASSAPE DO PIAUI , EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE MASSAPE DO PIAUI

Objeto: Notícia suposto pagamento indevido no fornecimento de almoço para profissionais da saúde, em desfavor do Sr. Francisco Epifânio de Carvalho Reis, Prefeito Municipal.

Dados complementares: Denunciado: Francisco Epifânio Carvalho Reis (Prefeito).

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 09, fls. 03, pelo denunciado)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão pelo Cons. Subst. Jackson Veras. Processo comporá a pauta do dia 28/08/2019.

CONS^a. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

DENÚNCIA

TC/026809/2017 DENÚNCIA CONTRA A P M DE PARNAÍBA, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PARNAIBA

Objeto: Relata suposta violação do artigo 153-A da Lei Orgânica Municipal (LOM) por parte do Chefe do Poder Executivo, não concordando com os impedimentos de ordem técnica apontados como causa da inexecução de suas emendas parlamentares individuais (EPIs).

Dados complementares: Denunciado: Francisco de Assis de Moraes Sousa (Prefeito).

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (substabelecimento à peça 21, fls. 02, pelo denunciado)

JULGAMENTO: Procedência parcial, sem aplicação de multa e recomendação.

REPRESENTAÇÃO

TC/006484/2018 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P M DE RIBEIRA DO PIAUÍ, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE RIBEIRA DO PIAUI

Objeto: Relata irregularidades na obra de construção de Unidade Básica de Saúde no Assentamento Paulista, zona rural de Ribeira do Piauí, exercício 2017.

Dados complementares: Representante: Sylana Maria Aguiar Silva (Presidente da Câmara Municipal). Representados: Arnaldo Araújo Pereira da Costa (Prefeito) e Luizael de Sousa Maia (Secretário Municipal de Saúde).

Advogado(s): Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040) e outra. (peça 11, fls 03, pelo



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Sr. Arnaldo Araújo Pereira da Costa) ; Virgílio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040) e outra. (peça 11, fls 04, pelo Sr. Luizael de Sousa Maia (Secretário Municipal de Saúde).

JULGAMENTO: Conhecimento, procedência, aplicação de multa e comunicações.

CONS^a. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

DENÚNCIA

TC/012455/2018 DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI , EXERCÍCIO DE 2018.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE VILA NOVA DO PIAUI

Objeto: Tem como objeto a Concorrência 001/18 (Poc. Adm. 027/18) destinada a contratação de empresa para a implantação do sistema adutor, incluindo adutora, estação de tratamento, reservatório e rede de distribuição, com capacitação da barragem São João Batista.

Dados complementares: Denunciados: Edilson Edmundo de Brito (Prefeito) e Amilton Antonio Leal (Presidente da CPL).

Advogado(s): João Brito Passos Pinheiro Neto - OAB/PI nº 13.912 e outro. (peça 02, fls. 15, pelo denunciante) ; Armando Ferraz Nunes - OAB/PI nº 14/77 e outra (peça 09, fls. 22, pelos denunciados)

JULGAMENTO: Arquivamento.

CONS. SUBST. DELANO CÂMARA

QTDE. PROCESSOS - 08 (oito)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003013/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Francisco Pessoa da Silva (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL

Dados complementares: Processos Apensados:
TC/021115/2016 - Representação c/c medida cautelar de bloqueio de contas acerca de irregularidades na P.M. de Monsenhor Gil, Exercício 2016. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

TC/018907/2016 - Representação c/c medida cautelar de bloqueio de contas acerca de irregularidades na P.M. de Monsenhor Gil, Exercício 2016. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

TC/017267/2016 - Representação c/c medida cautelar de bloqueio de contas acerca de irregularidades na P.M. de Monsenhor Gil, Exercício 2016. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

TC/013385/2016 - Representação ref. ao descumprimento dos preceitos legais constantes na lei de acesso a informação. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

TC/015578/2016 - Representação c/c medida cautelar de bloqueio de contas acerca de irregularidades na P.M. de Monsenhor Gil, Exercício 2016. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI. Representado: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

TC/011508/2016 - Inspeção concomitante na P.M. de Monsenhor Gil, exercício de 2016. Responsáveis: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito), Tarciano Vieira da Silva (Secretário de Finanças), Carlos Alberto Barbosa Pinheiro (Secretário de Saúde), Edson Mendes Trajano (Secretário de Administração), Luiz Gonzaga Vieira (Secretário de Educação), João de Deus Campelo (Controlador Interno) e Lena Maria Batista Dantas (Pregoeira), Maylson da Silva Santos (Presidente da Câmara). Advogado(s): Hermes Ferreira de Sousa - OAB/PI nº 7.019 e outro (peça 40, fls. 07, pela Sra. Lena Maria Batista Dantas; peça 41, fls. 03, pelo Sr. Carlos Alberto Barbosa Pinheiro; peça 42, fls. 03, pelo Sr. João de Deus Campelo; peça 46, fls. 03, pelo Sr. Edson Mendes Trajano; peça 47, fls. 03, pelo Sr. Luiz Gonzaga Vieira; peça 48, fls. 07, pelo Sr. Francisco Pessoa da Silva; peça 49, fls. 03, pelo Sr. Tarciano Vieira da Silva); George Loiola Olímpio de Melo - OAB/PI nº 5.742 (peça 39, fls. 14, pela empresa MGM Serviços de Locação de Mão de Obra e Transportes); Rudson Romão Machado da Rocha - OAB/PI nº 6.975 (peça 43, fls. 03, pela empresa Lojão dos Pneus Ltda-ME). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 013 de 03/05/2018, Decisão nº 503/2018 (peça 71), Acórdão nº 676/18 (peça 72), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 086, de 11.05.2018 (págs. 13/14).

TC/022041/2016 - Denúncia contra a P.M. de Monsenhor Gil, exercício de 2016. Denunciante: João Luiz Carvalho da Silva (Prefeito eleito). Denunciado: Francisco Pessoa da Silva (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 39 de 06/11/2018, Decisão nº 408/2018 (peça 41), Acórdão nº 1.827/2018 (peça 46), republicado nas páginas 27/28 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 063 de 03/04/2019. OBS 1: Ressalte-se que em decorrência da ausência de ocorrências relevantes após exame da documentação eletrônica enviada (SAGRES Contábil, documentação web, dentre outras), da UMS - HELVIDIO NUNES, o referido ente não foi objeto de amostra para análise, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 30), contraditório (peça 54) e parecer do MPC (peça 56).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO PESSOA DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR GIL

Advogado(s): Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros (peça 60, fls 04.)

PARECER: Reprovação

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: LUIZ GONZAGA VIEIRA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MONSENHOR GIL

Advogado(s): Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros (Sem Procuração)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO BARBOSA - FMS (GESTOR(A)) De: 01/01/16 à 01/04/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE MONSENHOR GIL

Advogado(s): Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros (Sem Procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARILENE COSTA DE ABREU - FMS (GESTOR(A)) De: 04/04/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMS DE MONSENHOR GIL



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros (Sem Procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA GERALDINA VIEIRA DA SILVA - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE MONSENHOR GIL

Advogado(s): Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) e outros (Sem Procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MAYLSON DA SILVA SANTOS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MONSENHOR GIL

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

TC/005439/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Milton da Silva Oliveira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE VERA MENDES

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/005681/2015 - Representação contra a P.M. de Vera Mendes-PI, exercício de 2015.

Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado(s): Milton da Silva Oliveira (Prefeito), Flávio Henrique Rocha de Aguiar (Empresário), Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. – CNPJ nº 03.586.001/0001-58. Advogado(s) do(s) Representado(s):

Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) – (Procuração: Empresário – fls. 14 da peça 20); Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) – (Procuração: Empresário – fls. 08 da peça 39). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 04 de 23/02/2016, Decisão nº 79/16 (peça 46), Acórdão TCE/PI nº 442/16 (peça 47) publicado nas páginas 114/115 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 42 de 07/03/2016.

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

TC/018818/2015 - Representação contra o município e o FMPS de Vera Mendes-PI, exercício de 2015. Representantes: Luís Abreu Filho, Sra. Antonia Noemia de Sousa Carvalho, Sra. Mirlene da Vera, Sr.Noemio Ciro da Vera (Presidente da Câmara), Sr. Joaquim Gonçalves dos Santos e Sr. Domingo José de Sousa, vereadores do município de Vera Mendes-PI. Representado: Milton da Silva Oliveira (Prefeito). Advogado(s): Alexandre Veloso dos Passos - OAB/PI nº 2.885 e outro (sem procuração, pelo Sr. Milton da Silva Oliveira).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

OBS 1: Ressalta-se que em decorrência da Decisão Plenária nº 03/2016, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FMAS e FME, conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 19), do contraditório (peças 46 e 62) e pareceres do MPC (peças 48 e 65)

RESPONSÁVEL: MILTON DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VERA MENDES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 37, fls. 17, contas de governo; peça 36, fls. 11, contas de gestão.)

PARECER: Reprovação

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ELISÂNGELA DA SILVA MARQUES SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VERA MENDES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 40, fls. 02)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: GARDÊNIA DA SILVA OLIVEIRA - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE VERA MENDES

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (peça 41, fls. 06)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: CÉLIO RODRIGUES DE SOUSA - FMPS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA MENDES

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: NOEMIO CIRO DA VERA - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VERA MENDES

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/004280/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE ARRAIAL, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE ARRAIAL

Objeto: Supostas irregularidades praticadas pela P. M. de Arraia-PI referente a pagamentos efetuados à Empresa MARIA DA GUIA BORGES DA SILVA & CIA LTDA-ME, sendo que a proprietária da empresa é funcionária da prefeitura.

Dados complementares: Denunciados: Maria da Guia Borges da Silva (professora), Maria da Guia Borges da Silva & CIA LTDA-ME (representada pela Sra. Maria da Guia Borges da Silva) e Numas Pereira Porto (Prefeito).

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 02, fls. 13, 18, 23, 28, pelos denunciantes) ; Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado -

OAB/PI nº 6544 (substabelecimento à peça 23, fls. 02, pelo Sr. Numas Pereira Porto) ; Luana Ferreira dos Reis - OAB-PI nº 13.114. (sem procuração - pela Sra Maria da Guia Borges da Silva e empresa)

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa, reconhecimento da ilegalidade do Pregão Presencial e Comunicação.

TC/008439/2018 DENÚNCIA CONTRA A P M DE ARRAIAL, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE ARRAIAL

Objeto: Relata supostas irregularidades na contratação de servidor.

Dados complementares: Denunciados: José Siqueira Brito Filho (Funcionário do Município) e Numas Pereira Porto (Prefeito).

Advogado(s): Horácio Lopes Mousinho Neiva - OAB/PI nº 11.969 (peça 15, fls. 10, pelo Sr. José Siqueira Brito Filho); Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 02, fls. 15, 20, 25, 30 - pelos Denunciantes) ; Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (substabelecimento à peça 24, fls. 02, pelo Sr. Numas Pereira Porto)

JULGAMENTO: Procedência parcial, com aplicação de multa e notificação ao gestor.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/002145/2018 ADMISSÃO DE PESSOAL - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2017

Interessado(s): Antônio Martins de Carvalho.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO FRANCISCO DO PIAUI

Advogado(s): Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) (substabelecimento à peça 44, fls. 02, pelo Sr. Antônio Martins de Carvalho)

JULGAMENTO: Irregularidade, com aplicação de multa, modulação dos efeitos da decisão e comunicação.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005364/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Walfredo Val de Carvalho Filho (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE VALENCA DO PIAUI

Dados complementares: Processos Apensados:
TC/012381/2015 - Representação contra a P.M. de Valença, exercício financeiro de 2011, em razão de supostas irregularidades em virtude da não efetivação do repasse mensal ao Poder Legislativo Municipal Representante: Getúlio Gomes Maciel (Presidente da Câmara Municipal). Representado: Walfredo Val de Carvalho Filho (Prefeito). Advogado: Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3.906 (procuração à peça 13, fls. 06, pelo Sr. Walfredo Val de Carvalho Filho). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 04 de 23/02/2016, Decisão nº 81/16 (peça 12), Acórdão nº 444/16 (peça 14) publicado nas páginas 06/07 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 84 de 09/05/2016.
TC/010286/2015 - Denúncia contra a P.M. de Valença, exercício financeiro de 2015, em razão de supostas irregularidades em contratações e licitações realizadas pelo Prefeito Municipal (interino). Denunciante: Edilsa do Vale (Vereadora). Denunciado: Getúlio Gomes Maciel (Prefeito-interino). Advogado: Thiago Mendes de Almeida Férrer - OAB/PI nº 5.671 (procuração à peça 13, fls. 02, pelo Sr. Getúlio Gomes Maciel). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 04 de 23/02/2016, Decisão nº 70/16 (peça 20), Acórdão nº 433/16 (peça 21) publicado nas páginas 107/108 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 42 de 07/03/2016.
TC/008059/2015 - Representação contra a P.M. de Valença, exercício financeiro de 2015, em razão de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014. Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado(s): Walfredo Val de Carvalho Filho (Prefeito); Flávio Henrique Rocha de Aguiar (Empresário; Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. – CNPJ nº 03.586.001/0001-58). Advogados: Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3.906 e outros (procuração à peça 19, fls. 02, pelo Sr. Walfredo Val de Carvalho Filho). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 04 de 23/02/2016, Decisão nº 80/16 (peça 26), Acórdão nº 443/16 (peça 27) publicado nas páginas 115/116 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 42 de 07/03/2016.
TC/008812/2016 - Representação contra a P.M. de Valença, exercício financeiro de 2015, em razão de irregularidades quanto ao repasse do duodécimo à Câmara Municipal, referente aos meses de agosto a dezembro do exercício financeiro de 2015, bem como de janeiro e março do exercício financeiro de 2016. Representante: Getúlio Gomes Maciel (Presidente da Câmara Municipal). Representado: Walfredo Val de Carvalho Filho (Prefeito). Advogados: Erico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3.906 e outros (procuração à peça 10, fls. 03). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 26 de 07/08/2018, Decisão nº 248/18 (peça 21), Acórdão nº 1.263/18/16 (peça 22) publicado nas páginas 04/05 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 150 de 14/08/2018. OBS 1: Ressalta-se que em decorrência da Decisão Plenária nº 614/2016, os seguintes



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



entes não foram objetos de amostra para análise: FMS (16/04 - 28/05/2015) e FMAS (01 - 31/12/2015), conforme consta dos relatórios de fiscalização (peça 29), contraditório (peça 50) e parecer do MPC (peça 52).

RESPONSÁVEL: WALFREDO VAL DE CARVALHO FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) De: 01/01/15 à 13/03/15 e 29/05/15 à 31/12/15 Sub-unidade Gestora: P. M. DE VALENCA DO PIAUI

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 47, fls. 08)

PARECER: Aprovação com ressalvas.

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: GETÚLIO GOMES MACIEL - PREFEITURA (PREFEITO(A)) De: 14/03/15 à 28/05/15

Sub-unidade Gestora: P. M. DE VALENCA DO PIAUI

PARECER: Aprovação com ressalvas.

JULGAMENTO: Regularidade. RESPONSÁVEL: ILANA MARIA DOS REIS CAETANO – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE VALENCA DO PIAUI

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANNA PAULA SOUSA MENDES GOMES - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE VALENCA DO PIAUI De: 01/01/2015 à 15/04/2015 e 29/05/2015 à 12/10/2015

JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: IELVA MARIA MELÃO VELOSO CERQUEIRA - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE VALENCA DO PIAUI De: 13/10/2015 à 31/12/2015

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: GETÚLIO GOMES MACIEL - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE VALENCA DO PIAUI De: 01/01/2015 à 13/03/2015 e 29/05/2015 à 31/12/2015.

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: BENEDITO GOMES DA SILVA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

: CAMARA DE VALENCA DO PIAUI De: 14/03/2015 à 28/05/2015

JULGAMENTO: Regularidade.

REPRESENTAÇÃO

TC/004544/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE JARDIM DO MULATO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE JARDIM DO MULATO

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Jardim do Mulato, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas daquele ente federativo.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Airton José da Costa Veloso (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/006683/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE JARDIM DO MULATO, EXERCÍCIO DE 2018.

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE JARDIM DO MULATO

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Jardim do Mulato, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Airton José da Costa Veloso (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

| |
|--|
| TOTAL DE PROCESSOS - 13 (treze) |
|--|

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de agosto de 2019.

Conceição de Maria R. R. Soares
Secretária da Segunda Câmara

(*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.